



**ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**EDITAL INTERNO DE FLUXO CONTÍNUO Nº 001/2024 - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA USP
SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA USP**

A Coordenação Institucional do PIBID/USP junto à Pró-reitora de Graduação (PRG) da Universidade de São Paulo (USP), torna pública a presente chamada para seleção de discentes interessados/as em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), nos termos do Edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e Portaria CAPES, nº. 157, de 28 de maio de 2024 e suas alterações, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tem como objetivos: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/suas professores/as como coformadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

O público-alvo deste Edital são discentes que estejam com a matrícula ativa em curso de licenciatura da USP participante do Projeto Institucional PIBID-USP, listados na Tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;

Para inscrição, os/as discentes devem considerar as condições estabelecidas a seguir:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade do Edital

A presente chamada pública tem por finalidade realizar a seleção de discentes regularmente matriculados/as em cursos de licenciatura participantes do Projeto Institucional PIBID-USP, listados na Tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital, e interessados/as em participar de projeto pedagógico desenvolvidos em uma escola pública da Educação Básica da cidade de São Paulo, Piracicaba, São Carlos e Ribeirão Preto no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no período de dezembro de 2024 a novembro de 2026, conforme distribuição

1.2 Modalidade de participação de discentes e valores da bolsa

1.2.1 O/A discente poderá participar no programa na modalidade bolsista de iniciação à docência (PIBID), mediante aprovação no processo seletivo realizado pela USP.

1.2.3 O/A discente selecionado/a para atuar na modalidade bolsista de iniciação à docência receberá bolsa CAPES mensal no valor de 700,00 (setecentos reais) no período de sua atuação no projeto, em conformidade com o Edital CAPES nº 10/2024, de 28 de maio de 2024, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e Portaria CAPES, nº. 157, de 28 de maio de 2024 e suas alterações. Para o recebimento da bolsa é imprescindível o fornecimento de dados de conta corrente em nome do/a discente. Não poderá ser utilizada conta de terceiros ou conta poupança.

1.3 Requisitos para participação de discentes

1.3.1 São requisitos para participação de discente no PIBID:

I. Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de licenciatura participantes do Projeto Institucional PIBID-USP, listados na Tabela disponível no item 1.5.1 deste Edital;

II. Ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela USP;

III. Dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para as atividades do PIBID, distribuídas de acordo com plano de atividades elaborado em conjunto com o coordenador de área do respectivo núcleo de iniciação à docência e o professor supervisor responsável, para realizar as atividades previstas para atuação no subprojeto;

IV. Firmar termo de compromisso;

V. Possuir currículo atualizado na Plataforma Freire da CAPES (<https://freire.capes.gov.br/>).

VI. Ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;

1.3.2. O/A discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a USP ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3.3 É vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial, tais como auxílio permanência, bolsa família, dentre outros.

1.3.4 Parágrafo único. É vedado ao(a) bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos(as) docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. O(A) bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos, podendo ser desligado(a), e a escola e o(a) supervisor(a) responderão pelo ocorrido perante as instâncias trabalhistas.

1.4 Atribuições do/a bolsista de Iniciação à docência (ID)

1.4.1 São compromissos do bolsista de iniciação à docência:

a) realizar as atividades planejadas juntamente com a Supervisão e a Coordenação de Área, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais para as atividades do PIBID;

b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostos no âmbito do PIBID;

d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;

e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

h) informar imediatamente à coordenação de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos de formação de professores da educação básica promovidos pela instituição e nas edições de 2025 e 2026 do Congresso de Graduação da USP.

j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência definidas pela UFRGS e pela CAPES;

k) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;

l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

m) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, com a apresentação obrigatória do relatório das atividades ao coordenador de área, referente ao período de bolsa;

n) manter-se regularmente matriculado/a e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula durante a sua permanência no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência;

Parágrafo único. No Programa de Incentivo a Bolsas de Iniciação à Docência, a não conclusão do Plano de atividades na modalidade de bolsista acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

1.5 Vagas, classificação

1.5.1 Núcleos de Iniciação à Docência

| Subprojeto | Núcleo | Vagas |
|---|--|-------|
| Alfabetização (Pedagogia) | FE ((São Paulo - Butantã) | 64 |
| | FFCLRP (Ribeirão Preto) | 08 |
| Biologia | IB (São Paulo - Butantã) | 24 |
| | ESALQ (Piracicaba) | 24 |
| | FFCLRP (Ribeirão Preto) | 24 |
| Ciências Agrárias | ESALQ (Piracicaba) | 24 |
| Ciências Naturais | EACH (São Paulo) | 24 |
| Física | IF (São Paulo - Butantã) | 16 |
| | IFSC (São Carlos) | 08 |
| Letras - Português | FFLCH (São Paulo - Butantã) | 24 |
| Geografia | FFLCH (São Paulo - Butantã) | 48 |
| História | FFLCH (São Paulo - Butantã) | 96 |
| Matemática | IME (São Paulo - Butantã) | 72 |
| | ICMC (São Carlos) | 24 |
| Pedagogia | FE (São Paulo - Butantã) | 16 |
| | FFCLRP (Ribeirão Preto) | 08 |
| Química | IQ (São Paulo - Butantã) | 08 |
| | FFCLRP (Ribeirão Preto) | 16 |
| Teatro | ECA (São Paulo - Butantã) | 24 |
| Inter - Artes Visuais/ Música/ Educomunicação | ECA (São Paulo - Butantã) | 24 |
| Inter - Letras Inglês/Pedagogia | FFLCH (São Paulo - Butantã e FE (São Paulo - Butantã) | 24 |
| Inter Biologia/Pedagogia/Química | FFCLRP (Ribeirão Preto) | 24 |

1.5.2 A ordem de classificação dos/as discentes participantes deste Edital de fluxo contínuo será utilizada para:

- a) preenchimento das vagas de bolsistas de iniciação à docência em cada NID;
- b) formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento das vagas futuras advindas do desligamento, desistência de discentes ou ampliação do programa.

2 CRONOGRAMA

| Calendário do processo seletivo interno | |
|--|---------------|
| Período de inscrição (via formulário eletrônico) | 01/11 a 18/11 |
| Homologação das inscrições | 19/11 |

| | |
|---|--------------------|
| Arguições (Divulgar local e horário) | 21, 22, 25 e 26/11 |
| Resultado preliminar de seleção e solicitação de recursos | 27/11 |
| Resultado final de seleção | 01/12 |

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos/as discentes devem ser feitas via formulário eletrônico <https://forms.gle/QDjUISADkajNUbBZA> exclusivamente no período definido no item 2 deste Edital.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por discente em um único NID.

3.1.3 Não serão aceitas solicitações realizadas por qualquer outro meio, tampouco fora dos prazos previstos no item 2 deste Edital.

3.1.4. Durante o processo de inscrição, os discentes deverão anexar Histórico Escolar Atualizado e Carta de Intenção apresentando as motivações para participar do PIBID.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DOS/AS DISCENTES

4.1. O processo de seleção dos/as discentes será realizado pelas coordenações de áreas de cada um dos Núcleos de Iniciação à Docência (NID) dos respectivos cursos/áreas.

1ª Fase: Eliminatória

a) A primeira fase é eliminatória e consiste na análise da documentação entregue. Desta fase resultará uma lista de inscrições deferidas.

2ª Fase: Classificatória

a) A segunda fase, de caráter classificatório, será realizada por meio de arguição, conduzida pelas coordenações de áreas de cada um dos Núcleos de Iniciação à Docência, com a participação de todos/as os/as candidatos/as aprovados/as na primeira fase.

4.2. Critérios de desempate: Média ponderada; Maior tempo de ingresso no curso; e Maior idade;

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação da USP (www.prg.usp.br)

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caso o/a candidato/a tenha justificativa para contestar o resultado final do processo seletivo, poderá apresentar recurso dirigido à Coordenação Institucional do PIBID-USP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data da publicação do resultado preliminar, por e-mail: pibid_prg@usp.br

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Qualquer esclarecimento a respeito deste Edital poderá ser realizado pelo e-mail: pibid_prg@usp.br

8. CASOS OMISSOS

8.1 Casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID - USP.